

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 398/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROBOI PDS AGROPECUARIOS LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 35.675.572/0001-55**, com sede administrativa na Av. Pedro Felinto Rego, nº 1305-A, Quadra D, Lote P/D , Bairro S T Industrial, no município de Rialma - GO, Cep: 76310-00, contratação de empresa para fornecimento de ração para animais domésticos, como atendimento das necessidades do abrigo dos cachorros resgatados do antigo lixão Municipal de Rialma, perfazendo um valor global de **R\$ 63.000,00 (sessente três mil reais)**, o pagamento ocorrerá **conforme o fornecimento efetivamente solicitado e entregue**, de acordo com a necessidade da Secretaria. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 24 dia do mês de setembro de 2026.

ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal 002/2025